

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 40 de 8 de Abril de 2025
DATA: 08/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
IP com nº: 192.168.10.146
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=826

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ☒ LEI: 04/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAME – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ☒ LEI: 05/2025 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 226.178,49 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA
- ☒ DECRETO: 12/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAME NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.
- ☒ DECRETO: 13/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 401.000,00(QUATROCENTOS E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA(S).



GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - LEI: 04/2025**LEI Nº 04/2025****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAME – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Arame – MA, mediante licitação na modalidade de leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado ao interesse público devidamente justificado.

Art. 2º O imóvel objeto da presente autorização é o seguinte:
localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, o prédio abriga a COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE MARANHENSE, que consiste em uma área de 336,42 M² (trezentos e trinta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), sendo este de frente medindo 8,65 metros com Avenida Ulisses Guimaraes; lateral esquerda medindo 37,30 metros confrontando com o Sr. João Luís Resende de Lima; lateral direita medindo 37,30 metros confrontando com a Sra. Ires lima de Sousa, e ao fundo medindo 8,10 metros confrontando com Sra. Maria do Sousa.

Art. 3º O valor da alienação será conforme disposto em avaliação técnica, e será prevista no respectivo edital.
Parágrafo único. O bem arrematado será entregue ao arrematante em outubro de 2027.

Art. 4º A forma de pagamento será: Pagamento à vista.

Art. 5º A alienação será formalizada mediante contrato administrativo firmado entre o Município e o arrematante vencedor do leilão, observando-se todas as cláusulas legais pertinentes.

Art. 6º Os recursos obtidos com a alienação do imóvel serão destinados a aquisição de novo imóvel para instalações públicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MA, em 08 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ATOS DO EXECUTIVO - LEI: 05/2025**LEI Nº 05/2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de ARAME-MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de **R\$ 226.178,49** (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arame-MA, crédito especial, no valor de **R\$ 226.178,49** (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais) conforme dotação abaixo identificada:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

	VALOR	FONTE
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 11.308,92	2.716
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outras	R\$ 214.869,57	2.716
SUBTOTAL	R\$ 226.178,49	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superavit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 08 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 12/2025**DECRETO Nº 12/2025**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAME NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria nº 012/2024/SEPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento de Arame;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no Auditório Profª Judite - Casa da Cidade, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Arame em conjunto com Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e a Comissão Organizadora, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º A 1ª Conferência da Cidade de Arame terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os dois delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 1ª Conferência da Cidade de Arame será presidida pelo Secretário João Victor Pestana Santiago.

Art. 4º A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Arame será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 07 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 13/2025**DECRETO Nº 13/25**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Arame, o crédito suplementar no valor de R\$ 401.000,00(quatrocentos e um mil reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00009/24.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R \$401.000,00(Quatrocentos e Um Mil Reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$401.000,00(Quatrocentos e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO(Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame-MA, em 01 de abril de 2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal



Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 13/25 de 01 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00009/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0004 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	Anul.dotação	401.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			401.000,00
TOTAL GERAL			401.000,00

Arame, 01 de Abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 13/25 de 01 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00009/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0004 2.416	Administração da Unidade - SEMUS (FED)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		401.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			401.000,00
TOTAL GERAL			401.000,00

Arame, 01 de Abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Ananda Patricia Viana Lima
Controlador(a) - CGM

Francisco de Carvalho Silva
Procurador Geral - PGM

Anderson Mota Brito
Secretário(a) - SEMAD

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretário(a) - SEMAPS

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário(a) - SEMED

Raimundo Evangelista Neto
Secretário(a) - SEMAT

Joice Maiara dos Reis Oliveira
Secretário(a) - SEMUS

Euzébio Sousa Torres
Chefe de Gabinete - GABINETE

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretário(a) - SMF

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretário(a) - SEMAA

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretário(a) - SECULT

Danilo Feitoza Barros
Secretário(a) - SEMEL

João Victor Pestana Santiago
Secretário(a) - SEMOSP

